



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1862/06, de 20 de junho de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, visando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de instrumentos, uniformes e manutenção da Banda Municipal Édimo Perin – PROJETO EDUCAR PARA A ARTE e aquisição de cadeiras plásticas – PROJETO CONFORTO E COMODIDADE, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º) – O Município repassará a importância de R\$ 21.862,50 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o seguinte cronograma:

I – 01 (uma) parcela no valor de R\$ 17.362,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) logo após a assinatura do Termo de Convênio;

II – 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), as quais serão repassadas sempre no último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de assinatura do Termo de Convênio.

§ 1º) – Os recursos financeiros para custeio das despesas, objeto desta Lei, serão provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

§ 2º) – A dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa em vigor, para fazer face a esta despesa, é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
0604 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
0604.08.243.0022.2.030 – Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Jovem - FMIA
3.3.50.43(287) – Subvenções Sociais

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de junho de 2006.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365